DECRETO Nº 035/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 348.850,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 873 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 348.850,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública 06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública. 550 - 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREO 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos 15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de 640 - 3.3.90.14.00.00 000 – Diária – Pessoal Civil	
25. 752.0110.2011 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública. 1010 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	18.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas 12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais. 1765 - 3.3.90.30.00.00 104 – Material de Consumo	,
12.367.0240.2017 - Manutenção da Educação Especial 1830 - 3.1.50.43.00.00 000 Subvenções Sociais	1.580,00
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB 12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 1870 - 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais	20.000,00
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro 12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 1950 - 3.1.90.11.00.00 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1970 - 3.1.90.13.00.00 101 – Obrigações Patronais	40.000,00 10.000,00

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro 2070 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais	570,00
	200,00 000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2500 - 3.3.90.14.00.00 303 – Diária – Pessoal Civil	
10.302.0330.2026 – Manutenção do Consorcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP 2770 - 3.3.72.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	00,00
J	00,00 900,00
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescent 3490 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
TOTAL	850,00
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações.	artigo
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 – Secretaria Municipal de Administração 04.122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 300 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública 06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública. 480 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS 001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos 15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emp 620 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	oregos 000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas 12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas 1520 - 3.3.90.30.00.00 104 – Material de Consumo	000,00

TOTAL
Anulação de Dotações
90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA 099 – Reserva de Contingência 99.999.0440.9009 - Reserva de Contingência 3660 – 9.9.99.99.00.00 000 – Reserva de Contingência
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2470 - 3.1.90.11.00.00 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro 2170 - 3.3.72.39.00.00 104 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro 12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 1960 - 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB 12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 1860 - 3.1.90.11.00.00 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 01 de novembro de 2018.

Eric Kondo Prefeito Municipal